



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

## LEI N.º 652, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial até o valor de R\$13.986,36, no Orçamento do Município de Chácara - MG*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$13.986,36 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) ao Orçamento do Município de Chácara, para atendimento do sistema de transporte sanitário intermunicipal, nos termos do §2º do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento de dotações do Orçamento Municipal, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara - MG, 17 de fevereiro de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara - MG, 17 de fevereiro de 2006.

*HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.  
Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara – MG, 17 de fevereiro de 2006.

*VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA*  
*Chefe de Gabinete*